

LEI MUNICIPAL Nº. 2.674/09 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

**“Dispõe sobre a inclusão
no PPA e LDO 2010.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Inclui o programa Acesso, Manutenção e qualificação do Ensino Fundamental na LDO e PPA 2010.

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Manutenção do Ensino com Recurso do FUNDEB

2.099 – Educação Especial

3.1.90.04.00.00.00.1.1.0035.000000 – Contratação por tempo determinado

..... R\$ 38.132,70

3.1.90.11.00.00.00.1.1.0020.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

..... R\$ 32.614,00

3.1.90.13.00.00.00.1.1.0035.000000 – Obrigações Patronais

..... R\$ 8.008,00

3.1.91.13.00.00.00.1.1.0020.000000 – Obrigações Patronais

..... R\$ 8.150,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com Recurso da MDE

2.098 – Sistema Municipal de Educação

3.3.90.30.00.00.00.1.1.0020.000000 – Material de Consumo

..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1.1.0020.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

..... R\$ 4.000,00

Total de Inclusão R\$ 91.904,70

Art. 2º. Servirá de suporte para a inclusão dos programas, que trata o artigo anterior, suporte de previsão de arrecadação a maior, no valor de **R\$ 91.904,70** (noventa e um mil, novecentos e quatro reais e setenta centavos).

Total da redução R\$ 91.904,70

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de novembro de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração